



TERMO DE ABERTURA LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A
Bairro : BOIADA
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600113938

Arquivado em 04/06/2019

Inscrição Estadual nº 124740623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2019


SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO

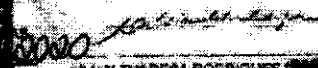
Contabilista
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G.: 634.886 SSP/MA
C.R.C.: MA-00864810


ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO

EMPRESÁRIO
C.P.F.: 023.613.143-55
R.G.: 0252548020033 SSP/MA

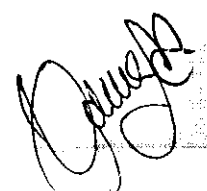
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Autenticação 19/004367-1
Específica, por seu conteúdo e conteúdo, acha-se
conforme com a legislação em vigor em seu território de
competência.


ELIANA THERESIA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

AG 080.851





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 23.270.273/0001-51

Inscrição Estadual: 124749623

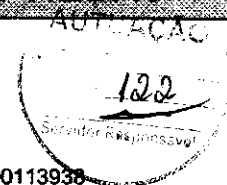
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600113938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	867.922,76	867.922,76
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		867.922,76
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	645.975,10	645.975,10
(=) Lucro Bruto		221.947,66
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.617,89	
HONORARIOS CONTABEIS	3.550,00	
AGUA E ESGOTO	1.515,54	
PRO-LABORE	35.928,00	44.611,43
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	52.075,37	52.075,37
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	15.773,65	15.773,65
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		109.487,21
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		109.487,21
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		109.487,21
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		109.487,21

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.678.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 23.270.273/0001-51

Local de Registro : JUCEMA

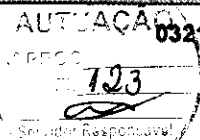
Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 124749623

Data de Registro : 04/06/2019

Número de Registro: 21600143938

Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	411.289,40 D
DISPONIVEL	374.509,52 D
CAIXA	374.509,52 D
CAIXA MATRIZ	374.509,52 D
CREDITOS	36.779,88 D
CLIENTES	36.779,88 D
CLIENTES GERAIS	36.779,88 D
TOTAL DO ATIVO =====>	411.289,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.802,19 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.802,19 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.802,19 C
SIMPLES A RECOLHER	1.802,19 C
PATRIMONIO LIQUIDO	409.487,21 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	109.487,21 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 411.289,40 (Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

0321

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 23.270.273/0001-51

Inscrição Estadual : 124749623

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 04/06/2019

Número de Registro: 21600113938

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 3

LUCRO NO EXERCÍCIO

109.487,21 C

LUCRO NO PERÍODO

109.487,21 C

TOTAL DO PASSIVO =====>**411.289,40 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 411.289,40 (Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTABILISTA

C.P.F. :268.879.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO

EMPRESÁRIO

C.P.F. :023.813.143-55

R.G. :0252548020033 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS**A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**

FOLHA: 4

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

Inscrição Estadual: 124749623

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600113938

O aumento no saldo de operações classificadas em Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2019 foi consequência da integralização de Capital Social no valor de R\$ 280.000,00, e das atividades normais da empresa, especialmente o recebimento de Contas e prestação de serviço.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTABILISTA

C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO

EMPRESÁRIO

C.P.F.: 023.613.143-55

R.G.: 0252548020033 SSP/MA



A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21500113938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 0001

SITUAÇÃO

126

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{411.289,40}{1.802,19} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 228,21645

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{411.289,40}{1.802,19} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 228,21645

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{411.289,40}{1.802,19} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILS : 228,21645

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{374.509,52}{1.802,19} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILI : 207,80801

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.879.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA



A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600113938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{374.509,52}{411.289,40} \quad \text{IPD : } 0,91057$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{411.289,40} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{411.289,40}{411.289,40} \quad \text{IPAC : } 1,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{411.289,40} \quad \text{IPC : } 0,00000$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA



A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

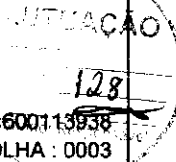
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600113938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{409.487,21}{20.000,00}$	IVRP :	20,47436
--------	--	--------	--------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{409.487,21}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	---------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{409.487,21}{1.802,19}$	IPET :	227,21645
--------	---	--------	-------------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{409.487,21}{411.289,40}$	IPP :	0,99562
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APRIL 2019 11

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600113938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{40.948.721,00}{411.289,40} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$C : 99,56182$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{409.487,21} \quad \text{Pontuação : } 0$$

$$IC : 0,00000$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{411.289,40}{409.487,21} \quad \text{LRP : } 1,00440$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{1.802,19}{411.289,40} \quad \text{IEG : } 0,00438$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{1.802,19}{411.289,40} \quad \text{IEC : } 0,00438$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{1.802,19}{409.487,21} \quad \text{ICT : } 0,004,0$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

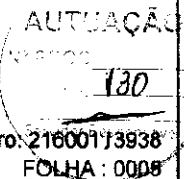
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Nº do Registro: 21600173938

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA : 0008

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{867.922,76}{411.289,40}$	IGA :	2,11025
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{867.922,76}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{109.487,21}{411.289,40}$	RA :	0,26620
------	---	------	---------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{10.948.721,00}{409.487,21}$	Pontuação :	10
				RPL :	26,73784

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{867.922,76}{758.435,55}$	IRD :	1,14436
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{409.487,21}{411.289,40}$	IIF :	0,99562
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA

A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A - BOIADA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 23.270.273/0001-51

I.E.: 124749623

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/06/2019

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600113938

FOLHA : 0006

AUTUAÇÃO

131

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{411.289,40}{1.302,19} \quad \text{ISG : } 228,21645$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{409.487,21} \quad \text{IGI : } 0,00000$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
CONTABILISTA
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O

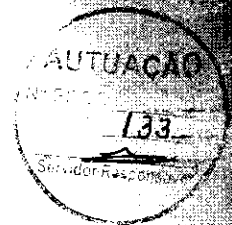
ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F. :023.613.143-55
R.G. :0252548020033 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02361314355	
26867923372	



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço : R MANOEL TRINDADE, 658 - CASA A
Bairro : BOIADA
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA


Registrado em JUCEMA
sob nº 21600113938

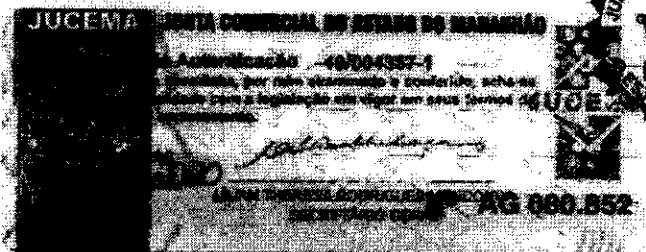
Aquiescido em 04/06/2019

Inscrição Estadual nº 124749623
C.N.P.J. nº 23.270.273/0001-51

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2019


SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Contabilista
C.P.F.: 268.878.233-72
R.G. : 834.806 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O

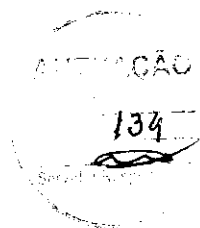

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 023.613.143-55
R.G.: 0262548020033 SSP/MA



Handwritten initials/signature in the bottom right corner.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDREIRAS



CERT-SJDP - 402020
Código de validação: 123FA7FB30

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL contra a empresa A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, estabelecida na Rua Manoel Trindade, nº 658, Casa A, Boiada, Pedreiras- MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

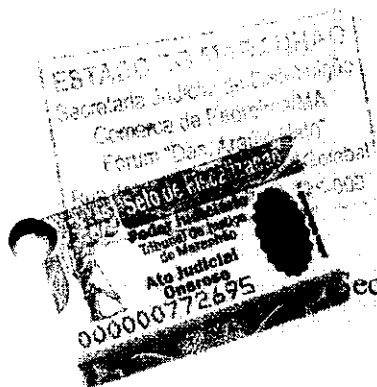
Pedreiras-MA, 23 de abril de 2020

JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária

Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

Matrícula 141127



Documento assinado: PEDREIRAS, 23/04/2020 11:53 (JÂNIO FABIO PORTILHO AMARAL)



CERT-SJDP - 402020 / Código: 123FA7FB30
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 829375/2020
Emissão: 28/04/2020
Validade: 30/05/2020
Chave: ZWzA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 23.270.273/0001-51

Registro: 0005409373

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 04/06/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIO PREDIAIS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE RUAS, VARREDURAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, SERVIÇO DE ARRUMACÃO DE ESTOQUE, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO); ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VALAS, REGOS, FORÇAS; ESCOAMENTO; OBRAS DE (CONSTRUÇÃO); LENÇOL (LENÇÓIS); FREÁTICOS, REBAIXAMENTO DE (CONSTRUÇÃO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES) NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SEM OPERADOR; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E INDUSTRIAIS E AEROPORTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MANOEL TRINDADE, 658/A, PONTO COMERCIAL, BOIADA, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541030DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS. Data de fim do contrato: 30/05/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS



Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BRASILEIRO

Nº 829375/2020
Emissão: 28/04/2020
Validade: 30/05/2020
Chave: ZWzA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 2609957289

CPF: 015.758.983-81

Data Início: 01/07/2019

Data Fim: Indefinido

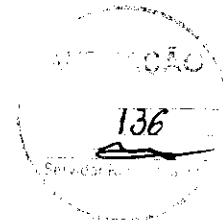
Data Fim de Contrato: 30/05/2020

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO

CPF: 023.613.143-55

Função: PROPRIETÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.270.273/0001-51

Certidão nº: 192562955/2019

Expedição: 19/12/2019, às 09:39:02

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

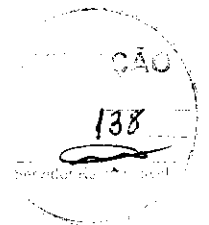
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 011895/20

Data da

08/02/2020 11:27:16

Inscrição Estadual: 124749623

CPF/CNPJ:23270273000151

Razão Social: A P GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 658 CASA A CEP: 65725000

Telefone: (98)30881110

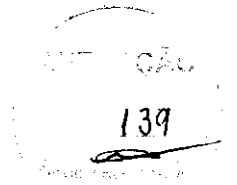
Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	353338792	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353331382	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353341143	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353322990	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353332188	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353327053	18/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353358430	25/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353388329	29/04/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353412740	27/05/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353451969	01/07/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353507634	21/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353518865	26/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	353557041	27/09/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2020.



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2020 10:18:01

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, appearing to be 'Gonçalves'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO
140

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001373 Inscrição Municipal: 001373
Contribuinte: A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI CPF/CNPJ: 23270273000151
Nome Fantasia: GOMES CONSTRUTORA
Endereço: RUA MANDEL TRINDADE, 658 Complement: A
Bairro: BOIADA CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 14/09/2015 Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de engenharia civil

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos perigosos
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Instalação e manutenção elétrica
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Obras de fundações
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água

Emissão: 22/04/2020 13:38:01

Validade: 21/07/2020

Usuário: DIANA

Sistema de Controle de Emissão: 142ECBEAS1593FE1

Diana Martins Oliveira
Diana Martins Oliveira
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
CPF: 956.855.373-87

Diana Martins Oliveira
Diretora de Dept. de Administração




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

CAD
141

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº 27/2020

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: **23.270.273/0001-51** NOME/RAZÃO SOCIAL: **A.P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 27 DE JULHO de 2020 – Fornecimento gratuito.

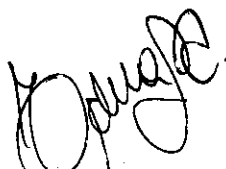
Pedreiras –MA, 22 DE ABRIL de 2020


Diana Martins Oliveira
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
CPF: 956.855.373-87

Diana Martins Oliveira

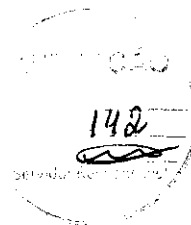
Departamento municipal de Administração Tributária

Portaria 037/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

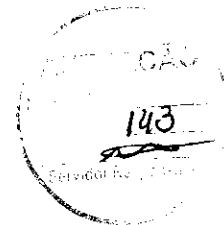
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:42 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **9A73.46E4.07DE.63ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
CPF: 023.613.143-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:06 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **BC95.47A7.ADF9.A478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05/05/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.270.273/0001-51
Razão Social: A P GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA MANOEL TRINDADE 658 / BOIADA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204082113820551

Informação obtida em 05/05/2020 12:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI
A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO, Brasileiro, Empresário, Solteiro RG nº 025254802003-3, SSP MA, CPF nº 023.613.143-55, nascido em 07/05/1985, residente e domiciliado (a) na Rua Moacir Soares S/N Condomínio Monserrate Bairro Loteamento Maria Rita Pedreiras –MA CEP 65.725-000,

O titular da EIRELI **A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede no endereço R Manoel Trindade nº 658 Casa A – bairro Boiada, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600113938 e no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social

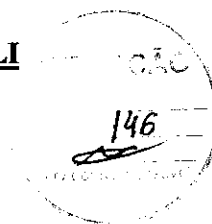
4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de máquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas; escoamento; obras de (construção); lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção)) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 7739-0/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador; guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como nome empresarial **A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**. Com sede no endereço R Manoel Trindade nº 658 Casa A – bairro Boiada, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000



2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI
A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI



CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objetivo de atividade social:

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de máquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas; escoamento; obras de (construção); lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção)) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 7739-0/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador; guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

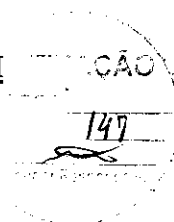
CLÁUSULA QUARTA – O capital social é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas em moeda corrente nacional

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI
A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI



CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá ao empresário, **ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 21 de Janeiro de 2019.

Aldo Pereira Gomes Segundo
CPF: 023.613.143-55
Titular

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Aldo'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02361314355	ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 09:26 SOB Nº 20200052764.
PROTOCOLO: 200052764 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000314625. NIRE: 21600113938.
A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI

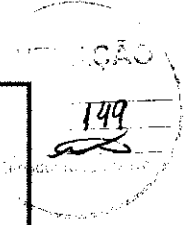
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.270.273/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.18-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANOEL TRINDADE	NÚMERO 858	COMPLEMENTO CASA A
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO BOIADA	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAGOMES22@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8151-2850
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

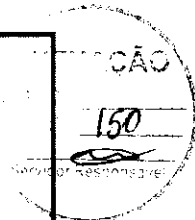
Emitido no dia 24/01/2020 às 10:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.270.273/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANOEL TRINDADE	NÚMERO 658	COMPLEMENTO CASA A
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO BOIADA	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAGOMES22@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8151-2850
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 10:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CREA - MA
 FLS. 01
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 CNPJ- 0637669/0001-69

REGISTRO
 151
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA**

CNPJ nº **06.376.669/0001-69**

Obra: **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO POVOADO CENTRO DO COROATA CONFORME CONTRATO Nº 20130113 TOMADA DE PREÇOS 08/2013**

Local: **PV. CENTRO DO COROATA- ESPERANTINOPOLIS-MA**

Empresa contratada: **REVIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ nº **14.088.683/0001-95/ Registro no CREA/MA nº 00000011471EMMA**

Responsável Técnico: **HARLEY DE ALMEIDA FREITAS- ENG. CIVIL, CREA/CONFEA nº 0002609957289XXXX**

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº **00026099572895016910 de 22/05/2013**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou as obras de **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO POVOADO CENTRO DO COROATA CONFORME CONTRATO Nº 20130113 TOMADA DE PREÇOS 08/2013** no povoado CENTRO DO COROATA na zona rural deste Município.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente os serviços contratos, **cumprindo tecnicamente** a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Esperantinopolis - MA, em 30 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]
 Raimundo Jovita de Arruda
 Pref. Municipal
 CPF: 463.191.073-91

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COM O RTE
 INTEGRANTE DE REGISTRO
 Nº **61430** FLS. **01** X **24**

[Handwritten signature]
 Inspeção de Pedreiras

CREA
 M.A.



CREA - MA
FLS. 02
[Handwritten signature]

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 61430 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO : WEB - 61430 / 2013
PROTOCOLO : PRO0005456513
DATA DE EMISSÃO : 16/10/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Declaração de Diretoria, Número : 0021/2008, de 08/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HARLEY DE ALMEIDA FREITAS
Carteira : 2809957289XXXX
CPF : 01575898381

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00026996572896016810 - Tipo de ART: Indefinido
Registrada em : 05/06/2013
Baixada em : 12/10/2013
Endereço da Obra : POVOADO CENTRO DO COROATA, S/A, ZONA RURAL, CEP : 65750000 ESPERANTINOPOLIS/MA
Proprietário : GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Empresa : REVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratante : GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO POVOADO CENTRO DO COROATA CONFORME CONTRATO Nº 20130113 TOMADA DE PREÇOS 09/2013

É esta e esta tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ANOTAÇÃO(S), DECLARAÇÃO(ÕES) e/ou CERTIDÃO(ÕES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO COROATÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				742,50
0101	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	4,50	165,00	742,50
02	SUPRA ESTRUTURA				3.072,80
0201	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA P/PILARES E VIGAS	m ³	0,94	1.937,00	1.820,78
0202	LAJE PRÉ-MOLDADA	m ²	18,97	66,00	1.252,02
03	PAREDES E PAINÉIS				2.784,18
0301	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	m ²	48,35	46,15	2.231,35
0302	VERGAS DE CONCRETO 0,10 X 0,10 M	m	31,50	17,55	552,82
04	ESQUADRIAS DE MADEIRA				7.991,00
0401	PORTA LISA 0,70X2,10 M PARA WC COMPLETA COM CAIXA	und	6,00	390,00	2.340,00
0402	PORTA LISA 0,80X2,10 M COMPLETA COM CAIXA	und	10,00	510,00	5.100,00
0403	PORTA LISA 0,90X2,10 M COMPLETA COM CAIXA	und	1,00	551,00	551,00
05	ESQUADRIAS METÁLICAS				6.706,84
0501	PORTA DE FERRO	m ²	3,40	199,00	676,60
0502	PORTA EM ALUMINIO NATURAL E VIDRO DE ABRIR	m ²	3,36	380,00	1.276,80
0503	ESQUADRIA EM ALUMINIO NATURAL TIPO MAXIM AR	m ²	8,64	475,00	4.104,00
0504	BASCULANTE ALUMINIO NATURAL	m ²	1,64	396,00	649,44
06	COBERTURA				27.457,57
0601	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA DE TELHA CERAMICA ESTRUTURADO EM PONTALETES APOIADO EM LAJES OU PAREDES	m ²	243,02	51,00	12.394,02
0602	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA, INCLUSIVE ARREMATE DE BEIREBICA E CALIÇA	m ²	243,02	37,00	8.991,74
0603	CUMEEIRA C/TELHA CERAMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	m	23,15	9,00	208,35
0604	DESCUPINIZACAO C/OLEO QUEIMADO EM MADEIRAMENTO TELHADO	m ²	243,02	1,25	303,78
0605	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m ²	177,91	31,25	5.559,69
07	REVESTIMENTOS				33.374,92
0701	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.178,08	3,45	4.064,38
0702	CHAPISCO EM LAJE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	37,94	3,66	138,86
0703	EMBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	m ²	98,36	13,46	1.323,93
0704	REBOCO INTERNO, CIMENTO E AREIA 1:5	m ²	1.079,72	20,47	22.101,87
0705	REBOCO EM LAJE, CIMENTO E AREIA 1:5	m ²	37,94	23,17	879,07
0706	CERAMICA PEI-4, 30X30 CM, ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, COM REJUNTAMENTO	m ²	98,36	49,48	4.866,85
08	PISOS				17.296,68
0801	MATACOADO	m ²	177,91	15,11	2.688,22
0802	CONTRAPISO, CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	177,91	20,86	3.711,20
0803	PISO EM CERAMICA PEI-4, 30X30 CM, ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRAPISO COM REJUNTAMENTO	m ²	177,91	49,48	8.802,99

[Handwritten signature]

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0804	CALCADA 60CM COMPLETA ARGAMASSA CTO. E AREIA 1:3	m²	46,56	44,98	2.094,27
09	JUNTAS PLÁSTICAS				
0901	PINTURAS				29.363,45
0901	PINTURA ACRILICA PAREDES 02 DEMAOS C/MASSA ACRILICA	m²	1.079,72	22,12	23.883,41
0902	PINTURA PVA SOB FORRO DE GESSO	m²	177,91	18,12	3.223,73
0903	ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS	m²	68,78	22,90	1.574,95
0904	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	m²	10,20	20,53	209,41
0905	PINTURA A BASE D'AGUA EM BEIRAL	m²	68,50	6,89	471,97
10	DIVERSOS				2.691,13
1001	BARRA DE APOIO EM ACO INOX	und	2,00	182,80	365,60
1002	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	6,03	385,66	2.325,53
11	INSTALACOES ELETRICAS				10.028,72
1101	PONTO ELETRICO EM PAREDE	und	59,00	72,66	4.286,94
1101	PONTO ELETRICO EM TETO	und	24,00	90,94	2.182,56
1101	QUADRO DE DISTRIBUICAO 16 CIRCUITOS S/DISI.	und	1,00	79,37	79,37
1101	QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO	und	1,00	128,32	128,32
1101	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	und	12,00	16,41	196,92
1101	TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CONJ.ASTOP)	und	7,00	44,62	312,34
1101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	und	18,00	12,45	224,10
1101	TOMADA SIMPLES 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA	und	28,00	12,45	348,60
1101	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 5/8" X 3,00M CABO COBRE NÚ 16MM²	und	1,00	314,83	314,83
1101	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL	und	15,00	89,75	1.346,25
1101	SPOT DE SOBREPOR, TIPO ECONOMICA, 1 LAMPADA	und	9,00	37,51	337,59
1101	ARANDELA EXTERNA C/ LAMPADA DE 60W	und	6,00	45,15	270,90
12	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS				17.197,41
1201	PONTO D'AGUA - TUBO PVC SOLDAVEL	und	14,00	70,86	992,04
1201	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	und	4,00	46,50	186,00
1201	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA 1/2"	und	2,00	67,70	135,40
1201	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CIRCULAR 1000L INSTALADA	und	2,00	434,23	868,46
1201	PONTO SANITARIO	und	19,00	100,23	1.904,37
1201	CAIXA DE INSPECAO PREMOLDADA 60x60 CM	und	8,00	75,55	604,40
1201	RALO SIFONADO 100 X 40 MM	und	13,00	24,22	314,86
1201	FOSSA SEPTICA L=1,50M; C=2,80M; H=1,80M; V=7,56M³	und	1,00	4.399,94	4.399,94
1201	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLOS e=20CM D=1,20 H=3,00M, COM TAMPA DE CONCRETO	und	1,00	1.249,00	1.249,00
1201	PIA INOX CUBA SIMPLES C= 1,20 M	und	1,00	239,40	239,40
1201	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA ACOPLADA C/ TAMPA E ACESSORIOS	und	4,00	378,10	1.512,40
1201	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA P/ DEFICIENTES C/ TAMPA E ACESSORIOS	und	1,00	378,10	378,10
1201	LAVATORIO MEDIO DE LOUCA BRANCA, S/ COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSORIOS INOX, COMPLETO (SIFAO/VALVULA/ENGATE FLEXIVEL)	und	6,00	254,42	1.526,52
1201	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSORIOS INOX, COMPLETO (SIFAO/VALVULA/ENGATE FLEXIVEL)	und	1,00	324,42	324,42
1201	CUBA INOX	und	4,00	184,54	738,16
1201	PORTA PAPEL EM INOX	und	5,00	40,28	201,40
1201	PORTA TOALHA INOX TIPO BARRA	und	4,00	71,48	285,92

CAU
159

[Handwritten signature]

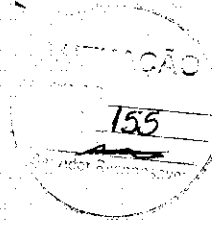
[Handwritten signature]

CREA - MA 7
FLS. 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1201	SABONETEIRA INOX	und	6,00	66,45	398,70
1201	CHUVEIRO PLASTICO 1/2"	und	2,00	9,99	19,98
1201	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA	und	12,00	57,56	690,72
1201	ESPELHO	und	3,00	75,74	227,22
13	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				615,57
1301	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOCAO DE ENTULHOS	m ²	177,91	3,46	615,57
TOTAL					159.322,80

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 159.322,80 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CRE
FLS. 00
[Handwritten Signature]

156
[Circular Stamp]

REFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

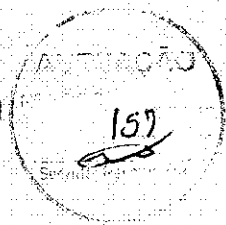
LOCAL: POVOADO CENTRO DO COROATÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	MÊS - 001	MÊS - 002	MÊS - 003	VALOR
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% 742,50			742,50
02	SUPRA ESTRUTURA	100% 3.072,80			3.072,80
03	PAREDES E PAINÉIS	60% 1.670,51	40% 1.113,67		2.784,18
04	ESQUADRIAS DE MADEIRA		80% 6.392,80	20% 1.598,20	7.991,00
05	ESQUADRIAS METÁLICAS			100% 6.706,84	6.706,84
06	COBERTURA		80% 21.966,06	20% 5.491,51	27.457,57
07	REVESTIMENTOS		50% 16.687,48	50% 16.687,48	33.374,95
08	PISOS	80% 13.837,34	20% 3.459,34		17.296,68
09	PINTURAS			100% 29.363,45	29.363,45
10	DIVERSOS	30% 807,34	40% 1.076,45	30% 807,34	2.691,13
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		50% 5.014,36	50% 5.014,36	10.028,72
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		80% 13.757,93	20% 3.439,48	17.197,41
13	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			100% 615,57	615,57
VALOR SIMPLES		20.130,49	69.468,08	69.724,23	159.322,80
PERCENTUAL SIMPLES		12,64%	43,60%	43,76%	
VALOR ACUMULADO		20.130,49	89.598,57	159.322,80	
PERCENTUAL ACUMULADO		12,64%	56,24%	100,00%	

[Handwritten Signature]

CREA - MA
FLS. 07
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
LOCAL: POVOADO CENTRO DO COROATÁ

COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
ITEM	COMPONENTES DO BDI	%	TOTAL
01	GARANTIA	0,40	0,40
02	RISCO	1,50	1,50
03	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	1,00
04	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00	5,00
05	LUCRO	8,45	8,45
06	TRIBUTOS	8,65	8,65
PORCENTAGEM GLOBAL APLICADA			25,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

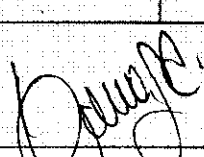
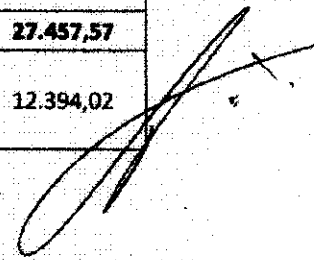
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

LOCAL: POVOADO CENTRO DO COROATÁ

158

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				742,50
0101	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	4,50	165,00	742,50
02	SUPRA ESTRUTURA				3.072,80
0201	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA P/PILARES E VIGAS	m ³	0,94	1.937,00	1.820,78
0202	LAJE PRÉ-MOLDADA	m ²	18,97	66,00	1.252,02
03	PAREDES E PAINÉIS				2.784,18
0301	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	m ²	48,35	46,15	2.231,35
0302	VERGAS DE CONCRETO 0,10 X 0,10 M	m	31,50	17,55	552,83
04	ESQUADRIAS DE MADEIRA				7.991,00
0401	PORTA LISA 0,70X2,10 M PARA WC COMPLETA COM CAIXA	und	6,00	390,00	2.340,00
0402	PORTA LISA 0,80X2,10 M COMPLETA COM CAIXA	und	10,00	510,00	5.100,00
0403	PORTA LISA 0,90X2,10 M COMPLETA COM CAIXA	und	1,00	551,00	551,00
05	ESQUADRIAS METÁLICAS				6.706,84
0501	PORTA DE FERRO	m ²	3,40	199,00	676,60
0502	PORTA EM ALUMINIO NATURAL E VIDRO DE ABRIR	m ²	3,36	380,00	1.276,80
0503	ESQUADRIA EM ALUMINIO NATURAL TIPO MAXIM AR	m ²	8,64	475,00	4.104,00
0504	BASCULANTE ALUMINIO NATURAL	m ²	1,64	396,00	649,44
06	COBERTURA				27.457,57
0601	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA DE TELHA CERAMICA ESTRUTURADO EM PONTALETES APOIADO EM LAJES OU PAREDES	m ²	243,02	51,00	12.394,02

REVIL CONSTRUÇÕES LTDA

CREA-MA: PESSOA JURIDICA- REGISTRO Nº: 0000011471EMMA

CNPJ: 14.088.683/0001-95 - Insc. Estadual: 123647428

CREA

	TECHAMENTO COM TELHA CERAMICA, INCLUSIVE ARREIMATE DE BEIREBICA E CALIÇA	m²	243,02	37,00	8.991,45
0603	CUMEEIRA C/TELHA CERAMICA CANAL INCL. EMBOCAMENTO	m	23,15	9,00	208,35
0604	DESCUPINIZACAO C/OLEO QUEIMADO EM MADEIRAMENTO TELHADO	m²	243,02	1,25	303,78
0605	FORRO EM PLACAS DE GESSO	m²	177,91	31,25	5.559,69
07	REVESTIMENTOS				33.374,95
0701	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	1.178,08	3,45	4.064,38
0702	CHAPISCO EM LAJE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	37,94	3,66	138,86
0703	EMBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	m²	98,36	13,46	1.323,93
0704	REBOCO INTERNO, CIMENTO E AREIA 1:5	m²	1.079,72	20,47	22.101,87
0705	REBOCO EM LAJE, CIMENTO E AREIA 1:5	m²	37,94	23,17	879,07
0706	CERAMICA PEI-4, 30X30 CM, ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, COM REJUNTAMENTO	m²	98,36	49,48	4.866,85
08	PISOS				17.296,68
0801	MATACOADO	m²	177,91	15,11	2.688,22
0802	CONTRAPISO, CIMENTO E AREIA 1:3	m²	177,91	20,86	3.711,20
0803	PISO EM CERAMICA PEI-4, 30X30 CM, ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRAPISO COM REJUNTAMENTO	m²	177,91	49,48	8.802,99
0804	CALCADA 60CM COMPLETA ARGAMASSA CTO. E AREIA 1:3 JUNTAS PLÁSTICAS	m²	46,56	44,98	2.094,27
09	PINTURAS				29.363,45
0901	PINTURA ACRILICA PAREDES 02 DEMAOS C/MASSA ACRILICA	m²	1.079,72	22,12	23.883,41
0902	PINTURA PVA SOB FORRO DE GESSO	m²	177,91	18,12	3.223,73
0903	ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS ESMALTE SINTETICO 02 DEMAOS	m²	68,78	22,90	1.574,95
0904	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTIFERRUGINOSA	m²	10,20	20,53	209,41
0905	PINTURA A BASE D'AGUA EM BEIRAL	m²	68,50	6,89	471,97
10	DIVERSOS				2.691,13
1001	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX	und	2,00	182,80	365,60
1002	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	6,03	385,66	2.325,53
11	INSTALACOES ELETRICAS				10.028,72
1101	PONTO ELETRICO EM PAREDE	und	59,00	72,66	4.286,94
1101	PONTO ELETRICO EM TETO	und	24,00	90,94	2.182,56
1101	QUADRO DE DISTRIBUICAO 16 CIRCUITOS S/DISJ.	und	1,00	79,37	79,37
1101	QUADRO DE MEDICAO TRIFASICO	und	1,00	128,32	128,32
1101	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	und	12,00	16,41	196,92

159

REVIL

	Instalação de Unidade para Ar Condicionado (CONJ.ASTOP)	und	7,00	44,62	312,54
1101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	und	18,00	12,45	224,40
1101	TOMADA SIMPLES 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA	und	28,00	12,45	348,60
1101	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 5/8" X 3,00M CABO COBRE NÚ 16MM2	und	1,00	314,83	314,83
1101	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL	und	15,00	89,75	1.346,25
1101	SPOT DE SOBREPOR, TIPO ECONOMICA, 1 LAMPADA	und	9,00	37,51	337,59
1101	ARANDELA EXTERNA C/ LAMPADA DE 60W	und	5,00	45,15	270,90
12	INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS				17.197,41
1201	PONTO D'AGUA - TUBO PVC SOLDAVEL	und	14,00	70,86	992,04
1201	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	und	4,00	46,50	186,00
1201	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA 1/2"	und	2,00	67,70	135,40
1201	CAIXA D'AGUA EM FIBRA CIRCULAR 1000L INSTALADA	und	2,00	434,23	868,46
1201	PONTO SANITARIO	und	19,00	100,23	1.904,37
1201	CAIXA DE INSPECAO PREMOLDADA 60x60 CM	und	8,00	75,55	604,40
1201	RALO SIFONADO 100 X 40 MM	und	13,00	24,22	314,86
1201	FOSSA SEPTICA L=1,50M; C=2,80M; H=1,80M; V=7,56M3	und	1,00	4.399,94	4.399,94
1201	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS e=20CM D=1,20 H=3,00M, COM TAMPA DE CONCRETO	und	1,00	1.249,00	1.249,00
1201	PIA INOX CUBA SIMPLES C= 1,20 M	und	1,00	239,40	239,40
1201	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA ACOPLADA C/ TAMPA E ACESSORIOS	und	4,00	378,10	1.512,40
1201	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA P/ DEFICIENTES C/ TAMPA E ACESSORIOS	und	1,00	378,10	378,10
1201	LAVATORIO MEDIO DE LOUCA BRANCA, S/ COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSORIOS INOX, COMPLETO (SIFAO/VALVULA/ENGATE FLEXIVEL)	und	6,00	254,42	1.526,52
1201	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSORIOS INOX, COMPLETO (SIFAO/VALVULA/ENGATE FLEXIVEL)	und	1,00	324,42	324,42
1201	CUBA INOX	und	4,00	184,54	738,16
1201	PORTA PAPEL EM INOX	und	5,00	40,28	201,40
1201	PORTA TOALHA INOX TIPO BARRA	und	4,00	71,48	285,92
1201	SABONETEIRA INOX	und	6,00	66,45	398,70
1201	CHUVEIRO PLASTICO 1/2"	und	2,00	9,99	19,98

160

REVIL CONSTRUÇÕES LTDA

CREA-MA: PESSOA JURIDICA- REGISTRO Nº: 0000011471EMMA

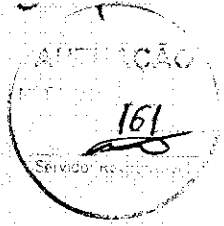
CNPJ: 14.088.683/0001-95 - Insc. Estadual: 123647428

REVIL

CREA-MA

1201	CONSTRUTORA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA	und	12,00	57,56	690,72
1201	ESPELHO	und	3,00	75,74	227,22
13	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				615,57
1301	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOCAO DE ENTULHOS	m²	177,91	3,46	615,57
TOTAL					159.322,80

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 159.322,80 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)





Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREA - MA.
FLS. 12
[Signature]

RECIBO
162
[Signature]

CONTRATO Nº 20130113

O Município de ESPERANTINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na RUA GETULIO VARGAS Nº 435, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.176.669/0001-69, representado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM, PREFEITO MUNICIPAL, residente na RUA VITORINO FREIRE, S/N, portador do CPF nº 463.191.073-91 e, de outro lado REVIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 14.088.683/0001-95, estabelecida na RUA DOS JASMINS, 45 CONJUNTO PRIMAVERA, PRIMAVERA, PEDREIRAS-MA, CEP 65725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANDERSON REVIL TAVARES DE LIMA, residente na RUA DOS JASMINS, 45 CONJUNTOS PRIMAVERAS, PRIMAVERAS, PEDREIRAS-MA, CEP 65725-000, portador do(a) CPF 935.930.823-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, aceitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO CENTRO DO CORCATA.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 159.332,80 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

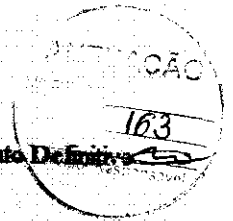
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula.

VIA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA

[Signature]
[Signature]



2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 08/2013 - TP, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

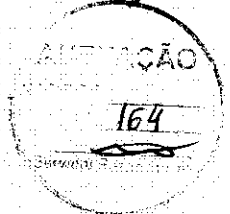
CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 17 de Maio de 2013 e o término em 31 de Dezembro de 2013, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se entrar o primeiro e incluir o último.

[Handwritten signature]



CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - arcar com quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ESPERANTINÓPOLIS, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP;
- 1.6 - arcar com os custos referentes ao serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLAUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá a CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP:

- 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir

VIA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA



Estado de Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREA - MA. 7
FLS. 15
[Handwritten signature]

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobearem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

VILA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA

[Handwritten signature]



Estado de Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREA - MA.

FLS. 16
[Handwritten signature]

166
[Handwritten signature]

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP;

2. Caberá, ainda, a CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

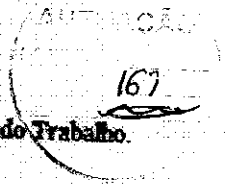
2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restituir os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

VILA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA

[Handwritten signature]



2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inatendimento da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá gerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

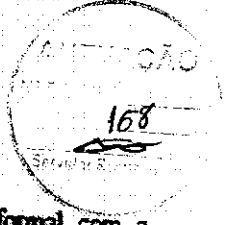
1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade



Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsidiária de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e de fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá ainda, susstar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da documentação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vista, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



169

3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2013 Projeto 0209.103010026.1.035 Construção e Restauração de Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 159.332,80.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREA - MA
FLS. 20
[Handwritten signature]
170
[Handwritten signature]

constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013 - TP, menos o BDI contratual, e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos a mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 29 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 39, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/fatura fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VILA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS/MA

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREA - MA.
FLS. 2/2



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a da efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

$$I = \frac{(100 - 100)}{365} \cdot I = \frac{(6 - 100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

IX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal segundo ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo valer indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

VILA BANCÁRIA Nº 07 - CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS-MA